

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CNPJ: 03.022.751/0001-05
Rua: AV RUI BARBOSA, 577
Bairro: CENTRO

Dezembro/2023
Inscrição de Restos a Pagar

Empenho	Dotação Orçamentária	Credor	Processado	Não Processado	Total a Pagar
Histórico					
Modalidade de Licitação			Data	Tipo de Nota	
2023021000007	0110 2001 333903000000000000 15000000	CARMO & RODRIGUES LTDA - ME	0,00	1.956,10	1.956,10
PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL. PROCESSO Nº 1205012.1/2022 - CONTRATO Nº 1205012.1/2023.9			10/02/2023	Global	
Dispensa					
2023021500045	0110 2001 333903000000000000 15000000	CARMO & RODRIGUES LTDA - ME	0,00	2.182,82	2.182,82
PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA CAMARA MUNICIPAL. PROCESSO Nº 1205013.1/2022 - CONTRATO Nº 1205013.1/2023.10			15/02/2023	Global	
Dispensa					
2 Registro(s)			Total Geral R\$ 0,00	4.138,92	4.138,92

JOZELIA VIEIRA
CAVALCANTE:53414
705400

Assinado de forma digital
por JOZELIA VIEIRA
CAVALCANTE:5341470540
0

JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE
534.147.054-00

MARCOS
VALERIO MELO
CASTRO

Assinado de forma digital
por MARCOS VALERIO
MELO CASTRO
Dados: 2024.04.24 14:37:56
-03'00'

MARCOS VALERIO MELO CASTRO
CONTROLADOR
020.265.554-78

FRANKLIN DA CRUZ
BORGES
JUNIOR:74026453472

Assinado de forma digital por FRANKLIN DA
CRUZ BORGES JUNIOR:74026453472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=22677427000161,
ou=presencial, cn=FRANKLIN DA CRUZ
BORGES JUNIOR:74026453472

FRANKLIN DA CRUZ BORGES JUNIOR
CONTADOR 3893/O-9

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Balanço 2022

CNPJ: 03.022.751/0001-05
Rua: AV RUI BARBOSA, 577
Bairro: CENTRO

Anexo XIV - Balanço Patrimonial
Lei Nº 4.320/64
Período: Dezembro/2022

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.502,24	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Demais Valores e Créditos a Curto Prazo	107,74	102,54
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	2.609,98	102,54
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	51.151,74	34.662,74
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	51.151,74	34.662,74
TOTAL DO ATIVO	53.761,72	34.765,28

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Balanço 2022

CNPJ: 03.022.751/0001-05
Rua: AV RUI BARBOSA, 577
Bairro: CENTRO

Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	19.975,07	15.726,57
Total do Passivo Circulante	19.975,07	15.726,57
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	35.166,65	20.418,71

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Balanço 2022

CNPJ: 03.022.751/0001-05
Rua: AV RUI BARBOSA, 577
Bairro: CENTRO

Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.380,00	-1.380,00
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	33.786,65	19.038,71
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.761,72	34.765,28

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Exercício Atual

Exercício Anterior

Ativo (I)

Ativo Financeiro	2.609,98	102,54
Ativo Permanente	51.151,74	34.662,74
Total do Ativo	53.761,72	34.765,28

Passivo (II)

Passivo Financeiro	19.975,07	15.726,57
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	19.975,07	15.726,57
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	33.786,65	19.038,71

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Exercício Atual

Exercício Anterior

ATOS POTENCIAIS ATIVOS

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVO

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
--	------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Balanço 2022

CNPJ: 03.022.751/0001-05
Rua: AV RUI BARBOSA, 577
Bairro: CENTRO

Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício Atual	Exercício Anterior
0010.00.000	Recursos Próprios	2.502,24	0,00
8000.00.000	Recursos Extra-Orçamentários	-19.867,33	-15.624,03
Total das Fontes de Recursos		-17.365,09	-15.624,03

FRANKLIN DA CRUZ
BORGES
JUNIOR:74026453472

Assinado de forma digital por FRANKLIN DA CRUZ BORGES JUNIOR:74026453472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=22677427000161, ou=presencial, cn=FRANKLIN DA CRUZ BORGES JUNIOR:74026453472

EVANDRO ALVES MACHADO
PRESIDENTE
516.246.724-34

MARCOS VALERIO MELO CASTRO
CONTROLADOR
020.265.554-78

FRANKLIN DA CRUZ BORGES JUNIOR
CONTADOR 3893/O-9

CNPJ: 03.022.751/0001-05
Rua: AV RUI BARBOSA, 577
Bairro: CENTRO

Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais
Lei Nº 4.320/64
Período: Dezembro/2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDID	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.411.839,80	1.865.808,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.411.839,80	1.865.808,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00

CNPJ: 03.022.751/0001-05
 Rua: AV RUI BARBOSA, 577
 Bairro: CENTRO

Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais
Lei Nº 4.320/64
Período: Dezembro/2022

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	2.411.839,80	1.865.808,60

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS	1.563.863,44	1.253.382,66
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.304.681,12	1.036.146,63
ENCARGOS PATRONAIS	259.182,32	217.236,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGO	0,00	0,00

CNPJ: 03.022.751/0001-05
Rua: AV RUI BARBOSA, 577
Bairro: CENTRO

Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais
Lei Nº 4.320/64
Período: Dezembro/2022

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	210.969,41	166.004,20
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.769,36	11.779,84
SERVIÇOS	201.200,05	154.224,36
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	622.259,01	439.930,60
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,02
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	622.259,01	439.930,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00

CNPJ: 03.022.751/0001-05
 Rua: AV RUI BARBOSA, 577
 Bairro: CENTRO

Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais
Lei Nº 4.320/64
Período: Dezembro/2022

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PER	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	2.397.091,86	1.859.317,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	14.747,94	6.491,14

CNPJ: 03.022.751/0001-05
Rua: AV RUI BARBOSA, 577
Bairro: CENTRO

EVANDRO ALVES MACHADO:51624672434
Assinado de forma digital por EVANDRO ALVES MACHADO:51624672434

EVANDRO ALVES MACHADO
PRESIDENTE
516.246.724-34

MARCOS VALERIO MELO CASTRO
Assinado de forma digital por MARCOS VALERIO MELO CASTRO
Dados: 2024.04.24 14:39:51 -03'00'

MARCOS VALERIO MELO CASTRO
CONTROLADOR
020.265.554-78

Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

FRANKLIN DA CRUZ BORGES JUNIOR:74026453472
Assinado de forma digital por FRANKLIN DA CRUZ BORGES JUNIOR:74026453472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=22677427000161, ou=presencial, cn=FRANKLIN DA CRUZ BORGES JUNIOR:74026453472

FRANKLIN DA CRUZ BORGES JUNIOR
CONTADOR 3893/O-9

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Balanco 2022

CNPJ: 03.022.751/0001-05
Rua: AV RUI BARBOSA, 577
Bairro: CENTRO

Anexo XIV - Balanco Patrimonial
Lei Nº 4.320/64
Período: Dezembro/2022

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.502,24	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Demais Valores e Créditos a Curto Prazo	107,74	102,54
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	2.609,98	102,54
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	51.151,74	34.662,74
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	51.151,74	34.662,74
TOTAL DO ATIVO	53.761,72	34.765,28

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Balanço 2022

CNPJ: 03.022.751/0001-05
Rua: AV RUI BARBOSA, 577
Bairro: CENTRO

Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	19.975,07	15.726,57
Total do Passivo Circulante	19.975,07	15.726,57
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	35.166,65	20.418,71

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Balanço 2022

CNPJ: 03.022.751/0001-05
Rua: AV RUI BARBOSA, 577
Bairro: CENTRO

Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.380,00	-1.380,00
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	33.786,65	19.038,71
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.761,72	34.765,28

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Exercício Atual

Exercício Anterior

Ativo (I)

Ativo Financeiro	2.609,98	102,54
Ativo Permanente	51.151,74	34.662,74
Total do Ativo	53.761,72	34.765,28
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	19.975,07	15.726,57
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	19.975,07	15.726,57
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	33.786,65	19.038,71

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Exercício Atual

Exercício Anterior

ATOS POTENCIAIS ATIVOS

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVO

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
--	------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Balanco 2022

CNPJ: 03.022.751/0001-05
Rua: AV RUI BARBOSA, 577
Bairro: CENTRO

Anexo XIV - Balanco Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício Atual	Exercício Anterior
0010.00.000	Recursos Próprios	2.502,24	0,00
8000.00.000	Recursos Extra-Orçamentários	-19.867,33	-15.624,03
Total das Fontes de Recursos		-17.365,09	-15.624,03

EVANDRO ALVES MACHADO
PRESIDENTE
516.246.724-34

MARCOS VALERIO MELO CASTRO
CONTROLADOR
020.265.554-78

FRANKLIN DA CRUZ BORGES JUNIOR
CONTADOR 3893/O-9

CNPJ: 03.022.751/0001-05
Rua: AV RUI BARBOSA, 577
Bairro: CENTRO

Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais
Lei Nº 4.320/64
Período: Dezembro/2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDID	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.411.839,80	1.865.808,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.411.839,80	1.865.808,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00

CNPJ: 03.022.751/0001-05
 Rua: AV RUI BARBOSA, 577
 Bairro: CENTRO

Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais
Lei Nº 4.320/64
Período: Dezembro/2022

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	2.411.839,80	1.865.808,60

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS	1.563.863,44	1.253.382,66
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.304.681,12	1.036.146,63
ENCARGOS PATRONAIS	259.182,32	217.236,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGO	0,00	0,00

CNPJ: 03.022.751/0001-05
Rua: AV RUI BARBOSA, 577
Bairro: CENTRO

Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais
Lei Nº 4.320/64
Período: Dezembro/2022

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	210.969,41	166.004,20
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.769,36	11.779,84
SERVIÇOS	201.200,05	154.224,36
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	622.259,01	439.930,60
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,02
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	622.259,01	439.930,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00

CNPJ: 03.022.751/0001-05
Rua: AV RUI BARBOSA, 577
Bairro: CENTRO

Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais
Lei Nº 4.320/64
Período: Dezembro/2022

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PER	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	2.397.091,86	1.859.317,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	14.747,94	6.491,14

CNPJ: 03.022.751/0001-05
Rua: AV RUI BARBOSA, 577
Bairro: CENTRO

EVANDRO ALVES
MACHADO:5162
4672434

Assinado de forma digital por EVANDRO ALVES
MACHADO:5162467243

EVANDRO ALVES MACHADO
PRESIDENTE
516.246.724-34

MARCOS
VALERIO MELO
CASTRO

Assinado de forma digital por MARCOS VALERIO MELO CASTRO
Dados: 2024.04.24 14:39:51 -03'00'

MARCOS VALERIO MELO CASTRO
CONTROLADOR
020.265.554-78

Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais

Lei Nº 4.320/64
Período: Dezembro/2022

FRANKLIN DA CRUZ BORGES JUNIOR
CONTADOR 3893/O-9

NOME: JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE

CPF: 534.147.054-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2023

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
21	CENTRO MEDICO LOUREIRO LTDA	02.703.002/0001-72	500,00	0,00
Descrição: CONSULTA PÉLVICA COM DOPPLER				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
04	01	BANCO DO BRASIL, POUPANCA AGENCIA 1103-7, CONTA 7245-1	5.296,24	37,50

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 534.147.054-00

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Banco: 001 Agência: 1103 Conta: 7245-1

04	01	CAIXA ECONOMICA, AGENCIA 0712-9, CONTA 013.00057239-2	60,66	65,45
----	----	---	-------	-------

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 534.147.054-00

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Banco: 104 Agência: 0712 Conta: 01300057239-2

TOTAL			5.356,90	102,95
--------------	--	--	----------	--------

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

JOZELIA

VIEIRA

CAVALCANTE:

53414705400

Assinado de
forma digital por

JOZELIA VIEIRA

CAVALCANTE:53

414705400



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA N° 577 – CENTRO – FONE (082)3623.1558
CNPJ – 03.022.751/0001-05.
EMAIL: cmodflores@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prestação de contas, concernente ao exercício financeiro de 2023, que a CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES cumpriu com o que determina o disposto do Art. 29, inciso IV, da Carta da República de 1988, onde o total de vereadores atende ao limite previsto do citado dispositivo legal proporcional ao número de habitantes. Esses correspondem respectivamente a 11 (onze) vereadores e população de acordo com o último censo de IBGE de 2022 é de 20.695 (vinte mil e trezentos e sessenta e quatro) habitantes, dentro do limite máximo estabelecido.

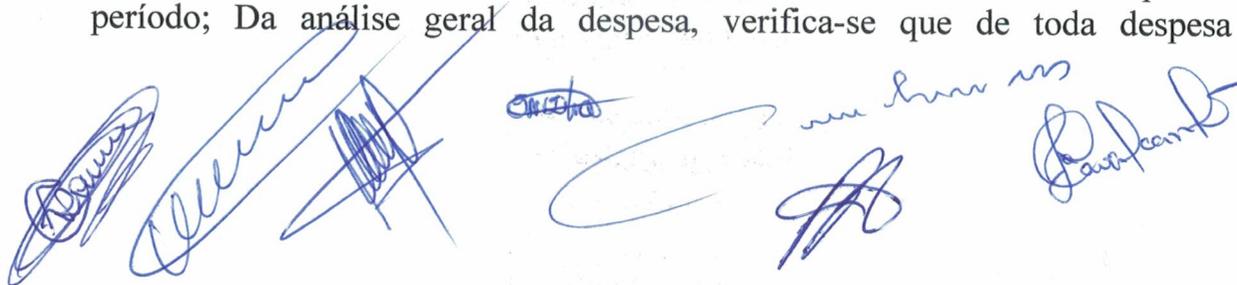
Olho D'água das Flores, 31 de dezembro de 2023.

JOZELIA VIEIRA Assinado de forma digital
CAVALCANTE:5 por JOZELIA VIEIRA
3414705400 CAVALCANTE:534147054
00

JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ATA DA 48ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - 06.10.2023.

Ata da 51ª Audiência Pública da Casa Legislativa, Vereador Edson Matias, aos seis dias do mês de outubro do ano de 2023, no Salão nobre da Casa Legislativa, sob a **Presidência do Vereador Clemens Santana Machado, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças.** Com as presenças dos seguintes Vereadores: **Manoel Messias Rodrigues, Jivaneide Barbosa Alcântara, José Carlos Laurentino Torres, Jozélia Vieira Cavalcante, José Cícero da Cruz, Sara Naylê Vanderley Silva, Clélio Francisco Ramos e José Maciel da Silva;** E verificado número legal para audiência, o **Presidente “Em nome de DEUS e pela grandeza do povo olhodaguense declara aberta a 51ª Audiência Pública da Câmara Municipal”;** Inicialmente o **Presidente Clemens Santana Machado** convida a fazer parte da mesa os representantes do Poder Executivo Municipal, os **Srs. Rafael Oliveira e Emanuel Cavalcante;** Em seguida foi lida a ata da 50ª audiência pública, apenas para conhecimento de todos; Abrindo os trabalhos, o **Presidente** da Audiência Pública, **Vereador Clemens** diz que é importante lembrar que esta audiência tem o caráter exclusivo de Avaliar o Relatório de Metas Fiscais do Poder Executivo Municipal relativo ao 2º quadrimestre/2023, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, e que nenhum outro assunto deverá ser tratado; Em seguida o **Presidente** apresenta o Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2023 para conhecimento de todos; Dando continuidade o **Presidente** passa a palavra ao Representante do Poder Executivo o **Sr. Rafael Oliveira** para fazer a explanação dos dados apresentados no referido relatório; O **Sr. Rafael Oliveira** cumprimenta a mesa, os demais vereadores, aos ouvintes e internautas e diz que esta audiência cumpre o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a conhecida “Lei de Responsabilidade Fiscal, e que estará apresentando a Casa o quanto já foi realizado das metas fixadas na LDO 2023, no 2º quadrimestre, para a receita e a despesa, para o resultado primário e nominal; Fazendo em seguida uma explanação geral dos resultados alcançados no quadrimestre em questão; Diz ainda o **Sr. Rafael Oliveira** que foram realizadas 63,76% da receita total prevista para o ano de 2023; Com relação às receitas tributárias, que abrangem os impostos, taxas e contribuições de melhoria, superaram a previsão para o período, chegando ao percentual de 125,06%, ficando acima da meta estabelecida para o período; Sobre as Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 56,19% da previsão, ficando acima da meta estabelecida para o período; Da análise geral da despesa, verifica-se que de toda despesa

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there are approximately seven distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping. The signatures appear to be of various individuals, likely the participants mentioned in the text above.

autorizada para o exercício, o município de Olho d'Água das Flores executou um total de 49,10%, enquanto as receitas atingiram 63,76%, conseguindo assim, o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 2º quadrimestre de 2023; Isto posto, é visível o bom desempenho da Administração Municipal no 2º quadrimestre de 2023, pois obteve um resultado positivo da receita primária em relação a despesa primária, garantindo o cumprimento da meta estabelecida para o período; Em análise, o **Sr. Rafael Oliveira** diz que os dados obtidos até o 2º quadrimestre de 2023, verifica-se a obtenção de um resultado nominal favorável de R\$ 2.626.091,20 permitindo condições favoráveis para o cumprimento da meta estabelecida na LDO para o exercício financeiro de 2023; Para finalizar sua explanação o **Sr. Rafael Oliveira** diz que ao final do 2º quadrimestre de 2023, cumpriu as metas estabelecidas para o resultado primário, alcançando o equilíbrio financeiro e orçamentário para o período, bem como registrou o cumprimento do resultado nominal para o período, mantendo os compromissos de contratos e acordos de parcelamentos de débitos, contribuindo para o equilíbrio fiscal; Por fim, entende não apenas ter cumprido com suas obrigações legais, como, sobretudo, ter contribuído para o debate amplo e transparente entre os poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do regime democrático; Sendo assim, põe-se à disposição dos vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas no momento; A seguir o **Presidente** da audiência facultada a palavra aos vereadores, por ordem de inscrição; Fez uso da palavra a Vereadora **Jozélia Vieira Cavalcante**, que parabenizou os representantes do Executivo Municipal pela apresentação do relatório, parabeniza também o Prefeito do município José Luiz pelo controle e maneira que conduz o município, que possam continuar assim, fazendo um trabalho com eficácia, e assim todos só tem a ganhar gestão e população; O **Presidente** passa a palavra ao representantes do Executivo para suas considerações finais; O **Sr. Rafael Oliveira** agradece o espaço e diz que o setor de contabilidade da Prefeitura está sempre à disposição para quaisquer dúvida; Para finalizar o **Presidente** agradece a presença de todos a audiência pública e **“Em nome de DEUS e pela grandeza do Povo Olhodaguense” declara encerrada a Audiência Pública da Câmara Municipal.** E, para constar, Eu, Rôsalyn Sátiro de Oliveira - Redatora de atas da Câmara Municipal, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos Vereadores que a aprovam; Sala das Sessões da Casa Legislativa Vereador Edson Matias, aos 06 de outubro de 2023.

JOZELIA
VIEIRA
CAVALCANTE:

53414705400

Assinado de
forma digital por
JOZELIA VIEIRA
CAVALCANTE:53
414705400



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1558
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

ATA DA 52ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - 01.03.2024.

Ata da 52ª Audiência Pública da Casa Legislativa, Vereador Edson Matias, ao primeiro dia do mês de março do ano de 2024, no Salão nobre da Casa Legislativa, sob a **Presidência do Vereador Clemens Santana Machado, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças**. Com as presenças dos seguintes Vereadores: **Manoel Messias Rodrigues, Jivaneide Barbosa Alcântara, José Carlos Laurentino Torres, Evandro Alves Machado, José Cícero da Cruz, Célio Ribeiro Alves e José Maciel da Silva**; E verificado número legal para audiência, o **Presidente “Em nome de DEUS e pela grandeza do povo olhodaguense declara aberta a 52ª Audiência Pública da Câmara Municipal”**; Inicialmente o **Presidente Clemens Santana Machado** convida a fazer parte da mesa os representantes do Poder Executivo Municipal, os **Srs. Emanuel Cavalcante e Rafael Oliveira**; Em seguida foi lida a ata da 51ª audiência pública, apenas para conhecimento de todos; Abrindo os trabalhos, o **Presidente** da Audiência Pública, **Vereador Clemens** diz que é importante lembrar que esta audiência tem o caráter exclusivo de Avaliar o Relatório de Metas Fiscais do Poder Executivo Municipal relativo ao 3º quadrimestre/2023, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, e que nenhum outro assunto deverá ser tratado; Em seguida o **Presidente** apresenta o Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2023 para conhecimento de todos; Dando continuidade o **Presidente** passa a palavra ao Representante do Poder Executivo o **Sr. Emanuel Cavalcante** para fazer a explanação dos dados apresentados no referido relatório; O **Sr. Emanuel Cavalcante** cumprimenta a mesa, os demais vereadores, aos ouvintes e internautas e diz que esta audiência cumpre o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a conhecida “Lei de Responsabilidade Fiscal, e que estará apresentando a Casa o quanto já foi realizado das metas fixadas na LDO 2023, no 3º quadrimestre, para a receita e a despesa, para o resultado primário e nominal; Fazendo em seguida uma explanação geral dos resultados alcançados no quadrimestre em questão; Diz ainda o **Sr. Emanuel Cavalcante** que foram realizadas 100,64% da receita

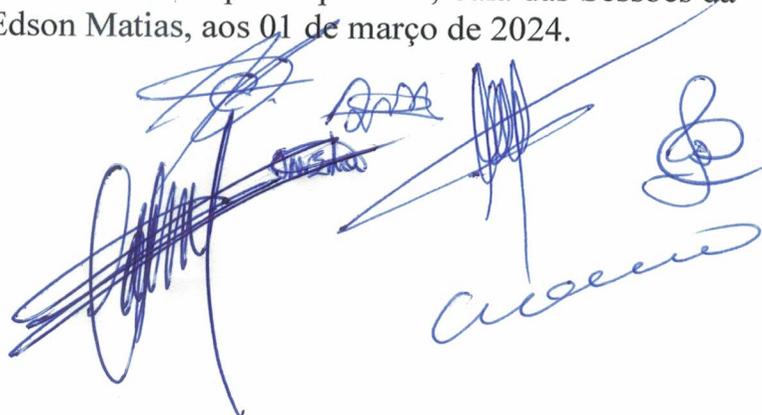
total prevista para o ano de 2023; Com relação às receitas tributárias, que abrangem os impostos, taxas e contribuições de melhoria, superaram a previsão para o período, chegando ao percentual de 183,37%, ficando acima da meta estabelecida para o período; Sobre as Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 86,94% da previsão, ficando abaixo da meta estabelecida para o período devido, principalmente, a queda nos repasses das demais esferas dos governos; Da análise geral da despesa, verifica-se que de toda despesa autorizada para o exercício, o município de Olho d'Água das Flores executou um total de 81,73%, enquanto as receitas atingiram 100,64%, conseguindo assim, o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 3º quadrimestre de 2023; Isto posto, é visível o bom desempenho da Administração Municipal no 3º quadrimestre de 2023, pois obteve um resultado positivo da receita primária em relação a despesa primária, garantindo o cumprimento da meta estabelecida para o período; Em análise, o **Sr. Emanuel Cavalcante** diz que os dados obtidos até o 3º quadrimestre de 2023, verifica-se a obtenção de um resultado nominal favorável de R\$ 2.717.402,99 permitindo condições favoráveis para o cumprimento da meta estabelecida na LDO para o exercício financeiro de 2023; Para finalizar sua explanação o **Sr. Emanuel Cavalcante** diz que ao final do 3º quadrimestre de 2023, cumpriu as metas estabelecidas para o resultado primário, alcançando o equilíbrio financeiro e orçamentário para o período, bem como registrou o cumprimento do resultado nominal para o período, mantendo os compromissos de contratos e acordos de parcelamentos de débitos, contribuindo para o equilíbrio fiscal; Por fim, o **Sr. Emanuel Cavalcante** entende não apenas ter cumprido com suas obrigações legais, como, sobretudo, ter contribuído para o debate amplo e transparente entre os poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do regime democrático; Sendo assim, põe-se à disposição dos vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas no momento; A seguir o **Presidente** da audiência facultada a palavra aos vereadores, por ordem de inscrição; Fez uso da palavra os Vereadores **Clemens Machado, Evandro Machado e Célio Ribeiro Alves**, os quais parabenizaram a gestão pela transparência que vem conduzindo o município, parabenizaram o Prefeito José Luiz que vem fazendo um belíssimo trabalho para os olhodaguenses; O **Presidente** passa a palavra ao representantes do Executivo para suas considerações finais; O **Sr. Emanuel Cavalcante e o Sr. Rafael Oliveira** agradecem o espaço e diz que o setor de contabilidade da Prefeitura está sempre à disposição para quaisquer dúvida; Para finalizar o **Presidente** agradece a presença de todos a audiência pública e **“Em nome de DEUS e pela grandeza do Povo Olhodaguense” declara encerrada a Audiência**



Pública da Câmara Municipal. E, para constar, Eu, Rôsalyn Sátiro de Oliveira - Redatora de atas da Câmara Municipal, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos Vereadores que a aprovam; Sala das Sessões da Casa Legislativa Vereador Edson Matias, aos 01 de março de 2024.

JOZELIA
VIEIRA
CAVALCANT
E:534147054
00

Assinado de
forma digital
por JOZELIA
VIEIRA
CAVALCANTE:5
3414705400



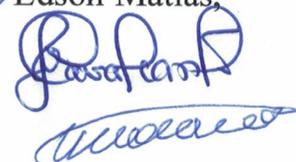
ATA DA 48ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - 09.06.2023.

Ata da 50ª Audiência Pública da Casa Legislativa, Vereador Edson Matias, aos nove dias do mês de junho do ano de 2023, no Salão nobre da Casa Legislativa, sob a **Presidência do Vereador Clemens Santana Machado, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças.** Com as presenças dos seguintes Vereadores: **Jivaneide Barbosa Alcântara, José Carlos Laurentino Torres, Jozélia Vieira Cavalcante, José Cícero da Cruz, Sara Naylê Vanderley Silva, Célio Ribeiro Alves, José Maciel da Silva;** E verificado número legal para audiência, o **Presidente “Em nome de DEUS e pela grandeza do povo olhodaguense declara aberta a 50ª Audiência Pública da Câmara Municipal”;** Inicialmente o **Presidente Clemens Santana Machado** convida a fazer parte da mesa os representantes do Poder Executivo Municipal, os **Srs. Rafael Oliveira e Emanuel Cavalcante;** Em seguida foi lida a ata da 49ª audiência pública, apenas para conhecimento de todos; Abrindo os trabalhos, o **Presidente** da Audiência Pública, **Vereador Clemens** diz que é importante lembrar que esta audiência tem o caráter exclusivo de Avaliar o Relatório de Metas Fiscais do Poder Executivo Municipal relativo ao 1º quadrimestre/2023, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, e que nenhum outro assunto deverá ser tratado; Em seguida o **Presidente** apresenta o Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2023 para conhecimento de todos; Dando continuidade o **Presidente** passa a palavra ao Representante do Poder Executivo o **Sr. Rafael Oliveira** para fazer a explanação dos dados apresentados no referido relatório; O **Sr. Rafael Oliveira** cumprimenta a mesa, os demais vereadores, aos ouvintes e internautas e diz que está audiência cumpre o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a conhecida “Lei de Responsabilidade Fiscal, e que estará apresentando a Casa o quanto já foi realizado das metas fixadas na LDO 2023, no 1º quadrimestre, para a receita e a despesa, para o resultado primário e nominal, bem como as receitas correntes e receitas de capital; Fazendo em seguida uma explanação geral dos resultados alcançados no quadrimestre em questão; Diz ainda o **Sr. Rafael Oliveira** que foram realizadas 30,49% da receita total prevista para o ano de 2023; Com relação às receitas tributárias, que abrangem os impostos, taxas e contribuições de melhoria, superaram a previsão para o período, chegando ao percentual de 66,70%, ficando acima da meta estabelecida para o período; Sobre as Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 27,22% da previsão, ficando acima da meta estabelecida para o período; Da análise geral da





despesa, verifica-se que de toda despesa autorizada para o exercício, o município de Olho d'Água das Flores executou um total de 22,63%, enquanto as receitas atingiram 30,49%, conseguindo assim, o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 1º quadrimestre de 2023; Isto posto, é visível o bom desempenho da Administração Municipal no 1º quadrimestre de 2023, pois obteve um resultado positivo da receita primária em relação a despesa primária, garantindo o cumprimento da meta estabelecida para o período; Em análise, o **Sr. Rafael Oliveira** diz que os dados obtidos até o 1º quadrimestre de 2023, verifica-se a obtenção de um resultado nominal favorável de R\$ 1.928.511,93 permitindo condições favoráveis para o cumprimento da meta estabelecida na LDO para o exercício financeiro de 2023; Para finalizar sua explanação o **Sr. Rafael Oliveira** diz que ao final do 1º quadrimestre de 2023, cumpriu as metas estabelecidas para o resultado primário, alcançando o equilíbrio financeiro e orçamentário para o período, bem como registrou o cumprimento do resultado nominal para o período, mantendo os compromissos de contratos e acordos de parcelamentos de débitos, contribuindo para o equilíbrio fiscal; Por fim, entende não apenas ter cumprido com suas obrigações legais, como, sobretudo, ter contribuído para o debate amplo e transparente entre os poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do regime democrático; Sendo assim, põe-se à disposição dos vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas no momento; A seguir o **Presidente** da audiência facultada a palavra aos vereadores, por ordem de inscrição; Fez uso da palavra os vereadores: **Evandro Machado, Célio Ribeiro Alves e Jozélia Vieira Cavalcante**, os quais parabenizaram a gestão pela forma que conduz o município, pela transparência nas contas públicas, mostrando a responsabilidade que tem com o município de Olho d'Água das Flores; O **Presidente** passa a palavra ao representantes do Executivo para suas considerações finais; O **Sr. Rafael Oliveira** agradece o espaço e diz que o setor de contabilidade da Prefeitura está sempre à disposição para quaisquer dúvida; Para finalizar o **Presidente** agradece a presença de todos a audiência pública e **"Em nome de DEUS e pela grandeza do Povo Olhodaguense" declara encerrada a Audiência Pública da Câmara Municipal.** E, para constar, Eu, Rôsalyn Sátiro de Oliveira - Redatora de atas da Câmara Municipal, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos Vereadores que a aprovam; Sala das Sessões da Casa Legislativa Vereador Edson Matias, aos 09 de junho de 2023.



JOZELIA VIEIRA
CAVALCANTE:5
3414705400

Assinado de forma
digital por JOZELIA
VIEIRA
CAVALCANTE:5341
4705400

PARECER

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Parecer Técnico Conclusivo de Controle Interno, que acompanha a Prestação de Contas Anual, em conformidade com o previsto no art. 74, da Constituição Federal e art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Ressalte-se que a Controladoria Interna desta Câmara Municipal foi criada através da Lei Municipal nº 649/2011, de 05 de Janeiro de 2011, sendo exercida por ação deste signatário, nomeado Controlador Interno desta Casa de Lei em 04 de janeiro de 2021, através da através da Portaria nº 05/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

O Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas referentes ao exercício 2023, da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores. Considerando que além de atender a uma exigência legal, ressaltamos que o Controle Interno do Poder Legislativo deverá atuar não somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, na busca por maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, em todos os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno, foram analisados os atos de repercussão contábil e financeira praticados pela Administração em foco, por meio das demonstrações contábeis disponibilizados a essa Controladoria. Neste sentido, demonstraremos a seguir o relatório de controle interno, referente ao exercício de 2023.

DUODÉCIMO E DESPESAS

Foi constatado que os valores repassados em forma de Duodécimo Orçamentário pelo Executivo no ano de **2023**, foram efetuados de acordo com o Demonstrativo da Receita Arrecadada do Município de Olho D'água das Flores no Exercício de 2023. O valor repassado foi no montante de **R\$ 2.740.593,72 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e três reais, setenta e dois centavos)**, portanto dentro do limite estabelecido pela Constituição Federal de 7% das Receitas e Transferências Constitucionais. O limite anual estabelecido pelo Art. 29-A, da CF, para o total das despesas do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023, foi cumprido legalmente.

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E ANULAÇÕES

Abertura de Créditos Adicionais no exercício de 2023 ocorreu no total de **R\$ 287.859,40 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, quarenta centavos)**, e as Anulações foram em igual montante.

DAS DESPESAS

Inicialmente constatamos que não houve classificação econômica equivocada na fase do empenho e que as despesas referentes aos processos de pagamento foram realizadas mediante transferências bancárias, e cumpriram as três fases das despesas, que são: Empenho, Liquidação e Pagamento. A despesa está composta cujas vias originais encontram-se na pasta da prestação de contas mensal, acompanhados dos respectivos recibos, constando a identificação do responsável por nome em extenso e CPF do responsável pelo pagamento.

DO DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

No ano em exame, foi realizada retenção e recolhimento de despesas extraorçamentárias, onde restou constatado que ficou um saldo a recolher de INSS no montante de **R\$ R\$ 24.167,98 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete reais, noventa e oito centavos)**.

DA AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

No exercício de 2023 Não houve aquisição de bens móveis e ou imóveis.

DOS SUBSÍDIOS

A Câmara de Vereadores é composta por 11 (onze) Vereadores, o subsídio está fixado no valor de **R\$ 6.716,31 (seis mil, setecentos e dezesseis reais, trinta e um centavos)**, estando assim dentro do limite estabelecido pela Constituição Federal, em seu Art. 29, inciso VI, que o subsídio dos Vereadores não pode ultrapassar 30% (trinta por cento) do Subsídio do Deputado Estadual que está fixado em **R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais, vinte e cinco centavos)**, o percentual em relação ao subsídio dos vereadores ficou em **20,65% (vinte, sessenta e cinco por cento)** ao final do exercício financeiro de 2023. O pagamento aos Vereadores no presente na forma do estabelecido na lei Municipal.

DOS SALDOS

Após análise dos saldos financeiros no final do exercício de 2023, foi constatado que restou em contas bancárias a importância de R\$ 26.262,70 (Vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais, setenta centavos).

DO PESSOAL, SERVIÇOS DE TERCEIROS

Verifica-se a existência registros/fichas funcionais e financeiras individualizados dos servidores do órgão ou entidade, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivo, ativos, e inativos, de cargos de provimento temporários.

A matéria relativa ao controle da admissão, desempenho e efetividade da categoria de pessoal encontra-se em conformidade a legislação de regência e as disposições cabíveis.

DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Verifica-se a observância dos limites constitucionais atinentes, quanto aos percentuais exigidos pela Emenda Constitucional nº 25/2000, para que a despesa de pessoal incluído o subsídio do Vereador, não ultrapasse o limite de **70% (setenta por cento)** das liberações feitas até o final do exercício financeiro e orçamentário de 2023, tendo a respectiva despesa culminado no importe de R\$ 1.245.766,61, abaixo daquele percentual quando se tem em consideração que o duodécimo, conforme acima noticiado, restou consignado no importe de R\$ 2.740.593,72.

O RELATÓRIO E PARECER

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Alagoas.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados principalmente, as seguintes fontes de critério:

- Constituição Federal e Constituição Estadual de Alagoas;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Orgânica do Município de Olho D'água Das Flores;

- Lei Orçamentária Anual – LOA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Alagoas; Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado na Câmara Municipal de Olho D'Água das Flores, procurou avaliar a observância, pelos diversos setores, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclui-se que a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Olho D'água das Flores, relativa ao Exercício **de 2023**, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de contas anual e submetida à apreciação da Inspeção do Tribunal de Contas dos Estados de Alagoas – TCE/AL.

Olho D'água das Flores, 31 de Dezembro de 2023.

MARCOS VALERIO
MELO CASTRO

Assinado de forma digital por
MARCOS VALERIO MELO CASTRO
Dados: 2024.04.19 12:45:08 -03'00'

Marcos Valério de Melo Castro

CPF: 020.285.554-78

Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ALAGOAS

CNPJ: nº 12.251.468/0001-38

Sede Administrativa: Avenida 02 de Dezembro, nº 426 – Centro.

Fone/Fax: (82) 3623 1280

e-mail: prefeituraoflores@ig.com.br

LEI Nº 662 de 23 de maio de 2011

Ementa: Dá nova redação a Lei Municipal nº 653 de 11 de fevereiro de 2011, a qual trata sobre as modalidades de despesas no desenvolvimento dos trabalhos Legislativos, custeadas pela Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar - VIAP, de natureza indenizatória, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A verba indenizatória de atividade parlamentar – VIAP, destinada às funções dos parlamentares possui natureza indenizatória, sendo passível de prestação de contas e jamais incorporada à remuneração dos edis.

Art. 2º - O valor verba indenizatória de atividade parlamentar – VIAP é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - As despesas, custos e demais ônus para realização dos trabalhos dos vereadores, cabíveis de utilização pela verba indenizatória de atividade parlamentar – VIAP, serão assim compreendidos.

I- Despesas com tarifas postais.

II- Assinaturas de Jornais e Revistas.

III- Publicação de Informativos de interesses do Vereador sobre os trabalhos Legislativos, parlamentares e outros correlatos, por todos os meios de comunicação social existente.

IV- Combustível para veículo automotor e sua manutenção, decorrente de atos oficiais.

V- Locação de veículos para locomoção do parlamentar, com ou sem fornecimento de serviço de motorista.

VI- Custos, simpósios, seminários e demais programas que possam capacitar o Vereador na sua atuação.

Recebi em 25/05/11
Câmara Municipal
Olho D'Água das Flores

Registrado no livro
de leis sancionadas
nº 07, nas folhas 80 e
Danielle.

VII- Estruturação e Manutenção das atividades do Gabinete, incluindo gastos com assessoria.

VIII- Despesas com alimentação e hospedagens em viagens oficiais.

IX- Contratação de consultoria e assessoria contábil de pessoa jurídica ou física.

X- Contratação de consultoria e assessoria jurídica de pessoa jurídica ou física.

XI- Despesa com telefonia móvel.

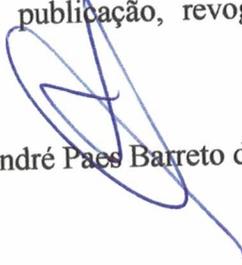
XII- Despesa com internet móvel.

Art. 4º- Eventuais tributos e demais encargos incidentes nas contratações efetuadas pelos vereadores com fundamento nas hipóteses descritas nos incisos do artigo precedente serão deduzidas do valor de sua verba indenizatória de atividade parlamentar – VIAP.

Art. 5º. A VIAP será paga aos EDILS durante o período compreendido entre o primeiro e trigésimo dia de cada mês, mediante a comprovação das despesas relacionadas no Art. 3º. Desta Lei.

§ Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo ensejará na impossibilidade de recebimento da verba no mês seguinte.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Carlos André Paes Barreto dos Anjos
Prefeito

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria de Administração no dia 23 de maio de 2011.


Maria Betânia Santos Silva
Agente Administrativo

LEI Nº 989, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Regulamenta a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar - VIAP, às despesas por cotas parlamentares, concessão de diárias, revoga a lei municipal nº 622/2011 e suas alterações, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída e regulamentada a verba indenizatória da atividade parlamentar - VIAP, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato, dentro da permissibilidade constitucional, legal e orçamentária.

§1º O valor mensal com as despesas do exercício do mandato, fica limitado ao montante de até R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para cada parlamentar, podendo este ser indenizável ou por dedução pelo consumo de bens e/ou serviços contratados pela Câmara Municipal na forma do art.16 desta Lei.

§2º A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos vereadores(as), por meio de transferência eletrônica para conta bancária em nome do parlamentar.

Art. 2º A verba indenizatória será paga mesmo em recessos legislativos, considerando as atividades contínuas dos parlamentares.

Recebi em 01/11/23
Câmara Municipal de Olho
d'Água das Flores
Funcionário: 1911110

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 - Centro - Olho D'Água das Flores - Alagoas - CEP 57.442-000
Telefone (82)3623-1280 www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Art. 3º O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba indenizatória, de que trata esta Lei, quando:

- I – Licenciado para assumir cargo político no Poder Executivo;
- II – Afastado para tratar de interesses particulares, sem remuneração;

§1º O suplente fará jus à VIAP enquanto estiver no exercício do mandato, em valor proporcional.

§2º A verba indenizatória não se acumulará de um mês para o outro.

Art. 4º Não haverá exame de novo requerimento de ressarcimento enquanto perdurar pendências no requerimento do mês anterior.

Art. 5º Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e relativas a:

- I - Locomoção do parlamentar e viagens de assessores parlamentares vinculados ao gabinete do parlamentar, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;
- II – Combustíveis, desde que à serviço, devidamente comprovado, em distância mínima de 50 km da sede do município, onde haverá empresa especializada devidamente licitada pela Câmara para fornecimento diário, esta despesa **eventual** no limite de até 20% (vinte por cento) do valor total da VIAP.
- III - Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica;
- IV - Divulgação da atividade parlamentar, incluindo impulsionamento e impressos, bem como todas as despesas com eventos de divulgação do mandato;
- V - Aquisição de material de expediente não fornecido pela Câmara Municipal;
- VI - Locação de software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e publicações, locação de móveis e equipamentos;
- VII - Alimentação, em nome do Vereador(a) ou dos seus assessores;
- VIII - Contratação de empresa especializada para produção de vídeos ou documentários para utilização na TV, em telões, redes sociais ou reuniões comunitárias, vedado o uso em campanha ou propaganda eleitoral;





IX – Material gráfico, como cópias, banner, adesivos, e demais materiais de interesse do gabinete;

X - Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete;

XI - Despesas com consumo de telefonia e internet destinando ao seu gabinete, limitando-se a 03 (três) linhas, podendo ser fixo e móvel;

XII - Aluguel de imóvel para uso exclusivo de gabinete do parlamentar, quando não disponibilizado pela Câmara Municipal.

§ 1º Serão admitidas contas de água, telefone fixo e energia elétrica, bem como recibos de condomínio e IPTU, em nome do locatário ou ainda comodatário de imóveis descritos no inciso XII;

§ 2º Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie;

§ 3º É vedado o reembolso de pagamento realizado à **pessoa física**.

SEÇÃO II

DO REQUERIMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º O ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício parlamentar será efetivado mediante solicitação/requerimento formulada pelo Vereador (a), dirigida à Presidência da Casa, instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória das despesas.

Art. 7º A utilização dos valores destinados à atividade parlamentar, será objeto de tratamento jurídico/administrativo idêntico ao concedido a qualquer pessoa física/jurídica, ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, sendo obrigatória a prestação de contas, conforme art. 70, Parágrafo único, da Constituição Federal.

Art. 8º Recebido o requerimento o (a) Presidente da Câmara o despachará para o setor de Controle Interno para promover as verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada.

§ 1º O Controle Interno fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao parlamentar decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação, bem como sua utilização;



§ 2º As contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos de que se trata serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante com referência a estas despesas, em especial, com referência a aluguéis, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à Câmara Municipal ou ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento;

Art. 9º Não serão objeto de ressarcimento as despesas efetuadas com aquisição de material permanente.

Parágrafo único - Entende-se por **material permanente** – aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Art. 10 A solicitação de reembolso será efetuada, em uma única vez, até o último dia do mês vigente, por meio de requerimento padrão, do qual constará declaração do parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 11 Será objeto de ressarcimento o documento:

I - Pago, relacionado no requerimento padrão, em nome do vereador(a);

II - Original, em primeira via, quitado com pagamento à vista e em nome do parlamentar e emitido no mês vigente ao ressarcimento.

§ 1º O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser:

I - Nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documentos fiscal com citação do fundamento legal;

§ 2º Admite-se, ainda, a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do ou serviço.



Art. 12 De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados na forma prescrita nesta Lei e regulamentos, o Controle Interno, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá nota técnica e/ou parecer, remetendo-o diretamente à Presidência, para processar e efetuar o respectivo ressarcimento, nas datas que vierem a ser estabelecidas.

Art. 13 Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente Lei e regulamento serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.

Art. 14 - Os documentos relativos ao mês de competência que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados não poderão ser mais objeto de ressarcimento.

Art. 15 O Controle Interno elaborará relatório periódico sobre suas atividades encaminhando para a Presidência, mantendo cadastro atualizado para consulta.

SEÇÃO III DAS COTAS

Art. 16 Além das situações já previstas nesta Lei, cada parlamentar poderá fazer jus, ainda, usufruir em prol de suas atividades parlamentares, através de procedimentos licitatórios específicos e globais a serem manejados pela Câmara Municipal, caso haja disponibilidade financeira e orçamentária, dos seguintes benefícios e vantagens:

I – Ter à disposição do seu gabinete 02 (dois) veículos, que poderá ser locado em empresa especializada;

II – Ter à disposição do gabinete, até 400 (quatrocentos) litros de combustível para abastecimento de veículo, devidamente cadastrado pelo parlamentar e comprovadamente à disposição do seu gabinete para exercício do mandato.

Art. 17 Mensalmente o Diretor Geral fará o levantamento do valor consumido individualmente pelos parlamentares como os bens e/ou serviços descritos no artigo anterior, a fim de deduzir do montante a ser indenizado.

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000
Telefone (82)3623-1280 www.olhodaguadasflores.al.gov.br



Art. 18 Em casos que eventualmente o parlamentar deixe de consumir os bens e/ou serviços ofertados pela Câmara Municipal, através de fornecedores licitados, este não poderá apresentar despesa com os mesmos bens e/ou serviços.

Parágrafo Único – excetua-se desta regra o consumo de combustível fora do município, no limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor total da VIAP.

SEÇÃO IV DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 19 O Poder Legislativo Municipal, concederá diárias a título extraordinário aos Vereadores, Assessores e Servidores do corpo administrativo da Câmara Municipal, sempre que os mesmos se deslocarem de sua sede a serviço deste Poder Legislativo, a título de compensação das despesas realizadas.

Art. 20 A autorização para a concessão de diárias ficará a cargo da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 21 Os valores das diárias a serem pagas, serão:

I – Para Vereadores em deslocamento com pernoite dentro do Estado de Alagoas, R\$ 300,00 (trezentos reais);

II – Para Assessores e Servidores Administrativos da Câmara Municipal em deslocamento com pernoite dentro do Estado de Alagoas, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III – Para Vereadores em deslocamento com pernoite para fora do Estado de Alagoas, R\$ 600,00 (seiscentos reais);

IV - Para Assessores e Servidores Administrativos da Câmara Municipal em deslocamento com pernoite fora do Estado de Alagoas, R\$ 300,00 (trezentos reais).

§1º – As diárias destinam-se a indenizar despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante o período que o vereador ou servidor estiver fora do município à serviço de interesses da administração.

§2º - Quando o deslocamento não exigir pernoite, a diária será de 50% do valor.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 A verba indenizatória não pode ser destinada ao pagamento de despesa já indenizada sob outra forma, sob pena de se configurar duplicidade de pagamento da mesma despesa. Nesse sentido, só é possível a acumulação da concessão de verba indenizatória com diária ou adiantamento quando decorrerem de fatos geradores distintos.

Art. 23 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

Art. 24 Esta Lei será regulamentada por meio de Resolução da Câmara.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 662/2011 e suas alterações.

Olho d'Água das Flores/AL, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA- 577 – CENTRO
CNPJ – 03.022.751/0001-05.
Email: cmodflores@gmail.com

VER. SARA NAYLÊ VANDERLEI DA SILVA	CPF: 023.592.654-07	VALOR MENSAL
JANEIRO		4.498,99
FEVEREIRO		5.896,04
MARÇO		5.896,34
ABRIL		5.899,34
MAIO		5.899,50
JUNHO		5.898,98
JULHO		5.899,96
AGOSTO		5.899,72
SETEMBRO		5.899,98
OUTUBRO		5.900,00
NOVEMBRO		5.895,21
DEZEMBRO		5.898,54
VER. JOSE CÍCERO DA CRUZ	CPF: 923.536.224-53	VALOR MENSAL
JANEIRO		4.498,82
FEVEREIRO		5.899,11
MARÇO		5.899,41
ABRIL		5.889,60
MAIO		5.898,32
JUNHO		5.899,61
JULHO		5.897,41
AGOSTO		5.897,80
SETEMBRO		5.899,20
OUTUBRO		5.896,03
NOVEMBRO		5.898,89
DEZEMBRO		5.899,57
VER. JILVANEIDE BARBOSA ALCANTARA	CPF: 050.670.564-10	VALOR MENSAL
JANEIRO		4.499,18
FEVEREIRO		5.900,00
MARÇO		5.900,00
ABRIL		5.899,96
MAIO		5.899,96
JUNHO		5.898,96
JULHO		5.900,00
AGOSTO		5.799,98
SETEMBRO		5.899,95
OUTUBRO		5.900,00
NOVEMBRO		5.900,00
DEZEMBRO		5.749,35
VER. JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE	CPF: 534.147.054-00	VALOR MENSAL
JANEIRO		4.498,66
FEVEREIRO		5.889,90
MARÇO		5.899,85
ABRIL		5.899,96
MAIO		5.899,95



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA- 577 – CENTRO
CNPJ – 03.022.751/0001-05.
Email: cmodflores@gmail.com

JUNHO		5.899,43
JULHO		5.899,50
AGOSTO		5.900,00
SETEMBRO		5.898,13
OUTUBRO		5.899,99
NOVEMBRO		5.899,70
DEZEMBRO		5.899,29
VER. JOSE CARLOS LAURENTINO TORRES	CPF:025.059.624-56	VALOR MENSAL
JANEIRO		4.492,89
FEVEREIRO		5.890,99
MARÇO		5.898,21
ABRIL		5.899,97
MAIO		5.899,96
JUNHO		5.899,73
JULHO		5.899,18
AGOSTO		5.898,25
SETEMBRO		5.899,67
OUTUBRO		5.899,88
NOVEMBRO		5.899,07
DEZEMBRO		5.899,00
VER. CLEMENS SANTANA MACHADO	CPF:994.333.624-20	VALOR MENSAL
JANEIRO		4.500,00
FEVEREIRO		5.900,00
MARÇO		5.899,35
ABRIL		5.900,00
MAIO		5.900,00
JUNHO		5.899,95
JULHO		5.899,59
AGOSTO		5.894,41
SETEMBRO		5.898,07
OUTUBRO		5.899,94
NOVEMBRO		5.899,18
DEZEMBRO		5.898,56
VER. JOSE MACIEL DA SILVA	CPF:958.197.544-68	VALOR MENSAL
JANEIRO		4.500,00
FEVEREIRO		5.899,95
MARÇO		5.900,00
ABRIL		5.894,77
MAIO		5.899,96
JUNHO		5.899,00
JULHO		5.899,38
AGOSTO		5.898,73
SETEMBRO		5.899,87
OUTUBRO		5.899,93



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA- 577 – CENTRO
CNPJ – 03.022.751/0001-05.
Email: cmodflores@gmail.com

NOVEMBRO		5.859,95
DEZEMBRO		5.899,76
VER. MANOEL MESSIAS RODRIGUES	CPF:749.733,204,04	VALOR MENSAL
JANEIRO		4.498,87
FEVEREIRO		5.900,00
MARÇO		5.900,00
ABRIL		5.899,97
MAIO		5.899,79
JUNHO		5.899,85
JULHO		5.899,96
AGOSTO		5.899,77
SETEMBRO		5.898,79
OUTUBRO		5.898,22
NOVEMBRO		5.895,83
DEZEMBRO		5.899,74
VER. CELIO RIBEIRO ALVES	CPF:032.629.624-73	VALOR MENSAL
JANEIRO		4.499,91
FEVEREIRO		5.899,54
MARÇO		5.899,19
ABRIL		5.900,00
MAIO		5.900,00
JUNHO		5.900,00
JULHO		5.900,00
AGOSTO		5.900,00
SETEMBRO		5.895,99
OUTUBRO		5.900,00
NOVEMBRO		5.850,00
DEZEMBRO		5.900,00
VER. CLELIO FRANCISCO RAMOS	CPF: 271.972.634-68	VALOR MENSAL
JANEIRO		4.498,55
FEVEREIRO		5.900,00
MARÇO		5.897,33
ABRIL		5.899,97
MAIO		5.899,98
JUNHO		5.899,89
JULHO		5.899,04
AGOSTO		5.899,46
SETEMBRO		5.899,81
OUTUBRO		5.900,00
NOVEMBRO		5.899,42
DEZEMBRO		5.897,00
VER. EVANDRO ALVES MACHADO	CPF:923.536.224-53	VALOR MENSAL
JANEIRO		4.498,54
FEVEREIRO		5.888,70
MARÇO		5.864,76



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA- 577 – CENTRO
CNPJ – 03.022.751/0001-05.
Email: cmodflores@gmail.com

ABRIL		5.895,71
MAIO		5.899,40
JUNHO		5.890,05
JULHO		5.899,98
AGOSTO		5.899,99
SETEMBRO		5.898,86
OUTUBRO		5.899,90
NOVEMBRO		5.899,64
DEZEMBRO		5.899,92

Atendendo o item nº 31 dos documentos que devem compor a prestação de contas do gestor do Poder Legislativo Municipal, relação dos vereadores que recebem verba de gabinete com os respectivos valores.

Olho d'Água das Flores – 31 de dezembro de 2023.

JOZELIA VIEIRA Assinado de forma
digital por JOZELIA
CAVALCANTE: VIEIRA
53414705400 CAVALCANTE:53414705
400
Jozélia Vieira Cavalcante

Presidente da Câmara Municipal

Camara



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ALAGOAS

CNPJ: nº 12.251.468/0001-38

Sede Administrativa: Avenida 02 de Dezembro, nº 426 – Centro.

Fone/Fax: (0xx82) 3623.1196 / 3623.1280 / 3623.1849

e-mail: prefeituraoflores@ig.com.br

LEI Nº 650/2011

Institui o Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Olho d'Água das Flores e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, o Controle Interno do Município de Olho d'Água das Flores, para exercer o controle e a fiscalização das contas públicas, nos termos preconizados pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - O Controle Interno abrangerá a fiscalização de todos os órgãos do Poder Legislativo.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo dois (02) cargos efetivos de Analista de Controle Interno, a serem preenchidos via concurso público, sendo que um deles deverá ocupar o cargo de Controlador Interno, a ser provido em comissão.

§1º - Até a realização do concurso público, o cargo de Controlador Interno poderá ser preenchido em comissão, por servidor ocupante de cargo efetivo do respectivo Poder.

§2º - Caso não existam servidores efetivos, na forma do parágrafo anterior, o referido cargo poderá ser preenchido por servidor efetivo de outro órgão, independentemente da esfera de Poder.

§3º - O ocupante do cargo de Analista de Controle Interno deverá possuir nível de escolaridade superior, dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria, e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, além da respectiva legislação vigente, através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º - É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido nos últimos 05 (cinco) anos:

- I – responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;
- II – punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
- III – condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de

Registrado no livro
de leis sancionadas
nº 07, nas folhas 70 a 73.
Município

Recebi em 19/01/11
Câmara Municipal
Olho D'Água das Flores
Danielle



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. 2 DE DEZEMBRO, Nº 419-CENTRO-FONE (082)3623.1558
CNPJ - 03.022.751/0001-05

1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 4º - Compete ao Controle Interno:

- I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;
- II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
- III – exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V – fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- VI – dar ciência ao Chefe do Poder ou Legislativo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento;
- VII – emitir Relatório sobre as contas do Poder Legislativo, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Presidente da Câmara e o Contador.
- VIII – emitir relatório de análise de gestão, semestralmente, devendo o mesmo ser de responsabilidade exclusiva do Controle Interno, e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Art. 5º - Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:

- I – atividade político-partidária;
- II – patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. 2 DE DEZEMBRO, Nº 419-CENTRO-FONE (082)3623.1558
CNPJ - 03.022.751/0001-05

JUSTIFICATIVA

A Constituição de 1988 estabeleceu – artigos 31, 70 e 74 – que as administrações públicas devem instituir e manter Controle Interno para exercerem, em conjunto com o Controle Externo, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial das entidades que compõem a administração direta e indireta.

Mais recentemente, com o advento da LC 101/00, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, não só cresceu a importância, como se estabeleceu a necessidade inadiável de se institucionalizar um sistema de controle interno, eis que, referida legislação, tornou obrigatória a adoção de uma série de medidas rigorosas com vista a um controle eficaz das contas públicas, que obrigam a Administração ao acompanhamento diuturno de suas contas, com a publicidade de relatórios de gestão e fiscal, que incluem as metas estabelecidas, os gastos e o comportamento da receita.

Saliente-se que a Lei de Responsabilidade – parágrafo único do art. 54 – determina que Relatório de Gestão Fiscal deverá, também, ser assinado pelo controle interno a quem, deve se incumbir da elaboração dos relatórios, controles de metas, sugerindo medidas a serem adotadas para a busca do equilíbrio das contas que, ao fim e ao cabo, é o objetivo primordial da nova legislação que está promovendo verdadeira revolução nas administrações públicas de todo país. Atente-se, ainda, que o descumprimento da LRF pressupõe a aplicação de sanções a Entidade – v.g.: suspensão das transferências voluntárias de recursos, por outros entes da Federação – como também pesadas sanções pecuniárias e penais, a quem lhes deu causa, introduzidas pela Lei nº 10.028/00, denominada Lei dos Crimes Fiscais.

O presente Projeto de Lei não cria órgãos, mas apenas institucionaliza o Sistema de Controle Interno determinado na Constituição Federal e exigido pela LRF, atribuindo funções e responsabilidades aos integrantes da Administração, tanto do Executivo como do Legislativo, com vista ao implemento dos respectivos mandamentos constitucionais e da legislação complementar referida. De todo exposto, é urgente e indispensável que se institua um Sistema de Controle Interno que cumpra com eficiência e eficácia as exigências da Lei Maior e da legislação introduzida para sanear e equilibrar as contas públicas, a começar pela base da Nação que é o Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. 2 DE DEZEMBRO, Nº 419-CENTRO-FONE (082)3623.1558
CNPJ - 03.022.751/0001-05

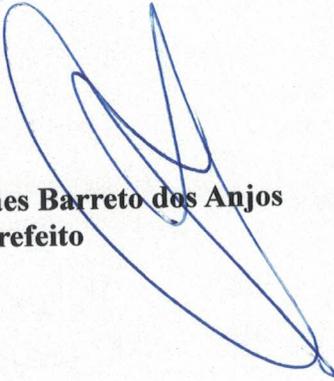
Parágrafo único – O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 7º- O servidor que exercer funções relacionadas com o Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8º - As despesas do Sistema de Controle Interno correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores, de 10 de janeiro de 2011.


Carlos André Paes Barreto dos Anjos
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1558
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmoflores@gmail.com

PORTARIA Nº 03/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidenta, o 1º Secretário e a 2ª Secretária da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

1º - NOMEAR o Sr. MARCOS VALERIO MELO CASTRO, CPF nº. 020.265.554-78, para o **CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 03 de janeiro de 2023.


JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
Presidenta da Câmara Municipal


MANOEL MESSIAS RODRIGUES
1º Secretário da Câmara Municipal


JIVANEIDE BARBOSA ALCANTARA
2ª Secretária da Câmara Municipal

Registrado no
livro de indicações
nº 02.
Daniele



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO
CNPJ - Nº 03.022..751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

Relação das Despesas efetuadas com Processos Licitatórios como solicitado no item 21 da
Prestação de Contas do exercício financeiro de 2023

RELAÇÃO PROCESSO LICITATORIOS

Nº 0715003/2022	PREGÃO ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 SRP	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OMBUSTIVEL AUTOMOTOR VISANDO ATENDER AS NECESIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS FLORES
0324002/2023	ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N04/2023 ARP N04/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GESTÃO VEICULAR
Nº 07/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1205003/2022	ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO	03 TERMO ADITIVO COM OBJETO DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE Nº 07/2021, POR IGUAL PERÍODO CONFORME ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, TENDO SUA VIGÊNCIA INICIADA EM 21/01/2023 E TERMINO EM 22/01/2024.
Nº 11/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1028001/2022	ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO	01 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2021 PROMOVER ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, 577, CENTRO – OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – AL, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
Nº 1205004.1/2023.4 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205004.1/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO
CNPJ - Nº 03.022..751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

PROCESSO Nº 0821014/2023 CONTRATO Nº PE02/2023-1	SALDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022-1, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/022	A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LOTES 01, 03, 05 E 06, SALDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 , VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DAS FLORES-AL , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM OS VALORES OFERTADOS PELA CONTRATADA, CONSTANTES EM ANEXO DESTE INSTRUMENTO.
N 1205001.1/2023.2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205001.1/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PUBLICIDADE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL (EDIÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DE TRANSPARENCIA E REES SOCIAIS E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS), DA CÂMARA MUNICIPAL
Nº 125002.1/2023.3 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205002.1/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ACESSÓRIOS PARA AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
N 1205005.1/2023.5 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510005.1/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO
CNPJ - Nº 03.022..751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

Nº1205009.1/2023.6 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205009.1/2022	CONTRATAÇÃO DIRETA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE TRÊS SOFTWARES
Nº 1205008.1/2022.8 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205008.1/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPEDIENTE E ESCRITORIO PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Nº1205012.1/2023.9 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1205012.1/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEL
Nº1205013.1/2023.10 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1205013.1/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Nº 0215001/2023.15 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215001/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE 250MB BANDA BLARGA.
Nº 1205007.1/2023.7 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205007.1/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS, GRABVAÇÃO DE PROPAGANDAS, VINHENTAS
Nº 02150020/2023.16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02150020/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA DE LOCAÇÃO E USO DE ESPAÇO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS EM RADIO



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO
CNPJ - Nº 03.022..751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

<p>Nº 1211001/2023.17 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211001/2023</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO</p>	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM ORIENTAÇÃO GERAL ATRAVÉS DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS.</p>
---	------------------------------	---

JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE:53414705400 Assinado de forma digital por JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE:53414705400
Jozélia Vieira Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA- 577 – CENTRO
CNPJ – 03.022.751/0001-05.
Email: cmodflores@gmail.com

Relação das Despesas efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação como solicitado no item 22 da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2023.

N dos Contratos	Modalidade	Objeto
Nº 07/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1205003/2022	ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO	03 TERMO ADITIVO COM OBJETO DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE Nº 07/2021, POR IGUAL PERÍODO CONFORME ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, TENDO SUA VIGÊNCIA INICIADA EM 21/01/2023 E TERMINO EM 22/01/2024.
Nº 11/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1028001/2022	ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO	01 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2021 PROMOVER ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, 577, CENTRO – OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – AL, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
Nº 1205004.1/2023.4 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205004.1/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
N 1205001.1/2023.2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205001.1/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PUBLICIDADE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL (EDIÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DE TRANSPARENCIA E REES SOCIAIS E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS), DA CÂMARA MUNICIPAL
Nº 125002.1/2023.3 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205002.1/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ACESSÓRIOS PARA AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA- 577 – CENTRO
CNPJ – 03.022.751/0001-05.
Email: cmodflores@gmail.com

N 1205005.1/2023.5 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510005.1/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Nº1205009.1/2023.6 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205009.1/2022	CONTRATAÇÃO DIRETA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE TRÊS SOFTWARES
Nº 1205008.1/2022.8 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205008.1/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPEDIENTE E ESCRITORIO PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Nº1205012.1/2023.9 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1205012.1/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEL
Nº1205013.1/2023.10 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1205013.1/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Nº 0215001/2023.15 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215001/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE 250MB BANDA BLARGA.
Nº 1205007.1/2023.7 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205007.1/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS, GRABVAÇÃO DE PROPAGANDAS, VINHENTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA- 577 – CENTRO
CNPJ – 03.022.751/0001-05.
Email: cmodflores@gmail.com

Nº 02150020/2023.16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02150020/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA DE LOCAÇÃO E USO DE ESPAÇO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS EM RADIO
Nº 1211001/2023.17 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211001/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURIDICA NO ÂMBITO DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM ORIENTAÇÃO GERAL ATRAVÉS DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS.

JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE:53414705400
Assinado de forma digital por JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE:53414705400
Jozélia Vieira Cavalcante
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1558
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

DECLARAÇÃO

Conforme item 42, declaro para fins de prestação de contas, concernente ao exercício financeiro de 2023, que no Portal da Transparência contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS). Cópia da Lei de fixação dos subsídios do funcionalismo público, bem como o ato de nomeação dos mesmos, de acordo com a Lei Federal nº12.527 (LAI), de 18 de novembro de 2011, dá maior alcance às informações produzidas e custodiadas pelos Órgãos ou Entidades Públicas, regulamenta e garante os procedimentos de acesso de direito fundamental a todos os cidadãos da comunidade, em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, sobretudo o da Publicidade e da Eficiência e essas informações gerenciais estão disponíveis no Portal eletrônico da Casa Legislativa.

Olho d'Água das Flores, 31 de dezembro de 2023.

JOZELIA VIEIRA Assinado de forma
digital por JOZELIA
CAVALCANTE:5 VIEIRA
3414705400 CAVALCANTE:53414
705400

Jozélia Vieira Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1558
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prestação de contas, atendendo o item 40, que está casa recebeu todas as Prestações de Contas do Poder Executivo, concernente ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o que determina o Art. 49, da lei Complementar 101/00 (LRF). Todavia, o prazo final para a referida Prestação de Contas de obrigação acessória é de 120 (cento e vinte dias) após o encerramento do referido exercício financeiro, conforme estabelece o disposto no Art. 1º da Resolução Normativa TCE/AL nº 001/2016, portanto ainda tempestivo.

Olho d'Água das Flores, 31 de dezembro de 2023.

JOZELIA VIEIRA Assinado de forma
CAVALCANTE:5 VIEIRA digital por JOZELIA
3414705400 CAVALCANTE:53414
705400
Jozelia Vieira Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

DECLARAÇÃO

Atendendo relação do Tribunal de Contas, precisamente no item nº 32 informo que a relação de servidores efetivos neste Poder Legislativo são: Sra. Daniele Nobre de Melo, inscrita no CPF: 012.740.934-30, ocupando o Cargo de Escrevente e a Sra. Rosalyn Sátiro de Oliveira, inscrito no CPF: 050.159.384-54, ocupando o cargo de Redatora de Atas.

Olho d'água das Flores, 31 de dezembro de 2023

JOZELIA
VIEIRA
CAVALCANTE: 53414705400
Assinado de
forma digital por
JOZELIA VIEIRA
CAVALCANTE:53
414705400

Jozelia Vieira Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1558
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

DECLARAÇÃO

Atendendo relação do Tribunal de Contas, precisamente no item nº 30 informo que o responsável pela tesouraria, almoxarifado e patrimônio foi o Vereador 1º Secretário Manoel Messias Rodrigues, com gestão no ano de 2023.

Olho d'água das Flores, 31 de dezembro de 2023.

JOZELIA VIEIRA Assinado de forma
CAVALCANTE: VIEIRA digital por JOZELIA
53414705400 CAVALCANTE:5341
4705400
Jozélia Vieira Cavalcante

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

Relação de Servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação, com respectivos CPFs e funções na Administração Pública, como solicitado no item 23.

COMISSÃO CPL PORTARIA 17/2023	CPF	FUNÇÃO
MACIEL LOPES MATIAS	117.515.064-95	PRESIDENTE DA COMISSÃO
ADEILSON DUARTE DANTAS	080.546.354-27	SECRETARIO DA COMISSÃO
SEIVALDO PACHECO VILAR	038.288.144-33	MEMBRO DA COMISSÃO

COMISSÃO PREGOEIRO PORTARIA 21/2023	CPF	FUNÇÃO
LUCIMARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	103.012.094-30	PREGOEIRO
ADEILSON DUARTE DANTAS	080.546.354-27	EQUIPE DE APOIO
MACIEL LOPES MATIAS	117.515.064-95	EQUIPE DE APOIO

Olho d'Água das Flores- AL, 31 de dezembro de 2023.

JOZELIA VIEIRA Assinado de forma digital por JOZELIA CAVALCANTE:5 VIEIRA
3414705400 CAVALCANTE:53414705400

Jozélia Vieira Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o site utilizado para assegurar a transparência na gestão está hospedado no endereço eletrônico: <https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br>.

Olho d'água das Flores - AL, 31 de dezembro de 2023

JOZELIA VIEIRA Assinado de forma
CAVALCANTE:5 VIEIRA digital por JOZELIA
3414705400 CAVALCANTE:534147
05400
Jozelia Vieira Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

DECLARAÇÃO

Atendendo a relação do item 26 de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, declaro para os devidos fins, que esta Casa de Leis, não autorizou alienação de bens, assim como, procedimentos administrativos do tipo registro contábeis de compra, desapropriação e alienação de bens imóveis.

Olho d'água das Flores – AL, 31 de dezembro de 2023

JOZELIA VIEIRA Assinado de forma
digital por JOZELIA
CAVALCANTE: VIEIRA
53414705400 CAVALCANTE:53414705
400
Jozélia Vieira Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

DECLARAÇÃO

Atendendo a relação do item 24 de Prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, declaro para os devidos fins, que esta Casa de Leis, não firmou convenio com nenhuma instituição no ano de 2023.

Olho d'água das Flores, 31 de dezembro de 2023.

JOZELIA VIEIRA
CAVALCANTE:5
3414705400

Assinado de forma digital
por JOZELIA VIEIRA
CAVALCANTE:53414705400

Jozélia Vieira Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO
CNPJ - Nº 03.022..751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

CERTIDÃO

No uso das atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do Município, certifico para fins de prestação de contas, concernente ao exercício financeiro de 2023, que a CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES **não concedeu** recursos aos seus servidores, nem tampouco a nenhum Vereador a título de **Adiantamento**. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Certidão.

Olho d'Água das Flores, 31 de dezembro de 2023.

JOZELIA VIEIRA
CAVALCANTE:
53414705400

Assinado de
forma digital por
JOZELIA VIEIRA
CAVALCANTE:534
14705400

Jozélia Vieira Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal